

cinquenta) vagas para o cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 (vinte) vagas para o cargo de Papiloscopista, com lotação inicial no interior do Estado, cujas vagas serão providas conforme a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

1.3. Os cargos, vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal e remuneração, objetos do Concurso Público, constam do item 02 (dois) deste Edital.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em **02 (duas) etapas**, ambas de caráter eliminatório, conforme especificado a seguir:

1.4.1. A **1ª (primeira) etapa** será realizada sob a responsabilidade da Universidade do Estado do Pará - UEPA, que executará o certame e indicará Banca Examinadora para elaboração e correção das provas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designada pela Portaria nº 0077/2013, abrangendo as **06 (seis) seguintes subfases**:

1. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
2. Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;
3. Exames Médicos, de caráter eliminatório;
4. Exame psicológico, de caráter eliminatório;
5. Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
6. Investigação criminal e social, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Pará.

1.4.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha – 1ª (primeira) Subfase da 1ª (primeira) Etapa será realizada em 06 (seis) Municípios do Estado do Pará, a saber, **Altamira, Belém, Iaituba, Marabá, Redenção e Santarém**.

1.4.1.2. As demais subfases da 1ª (primeira) Etapa serão realizadas no **Município de Belém**.

1.4.2. A **2ª (segunda) etapa** corresponde ao **Curso Técnico Profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará, a ser realizado e ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações no **Município de Marituba/PA**.

1.5. Este Concurso Público não visa à formação de cadastro de reserva.

α) DO CARGO.

2.1. QUADRO

Cargos	Requisitos	Total de Vagas	Vagas: Portadores de Deficiência	Carga Horária
Investigador de Polícia Civil – IPC	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida.	250	13	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.
Escrivão de Polícia Civil – EPC	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	250	13	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.
Papiloscopista	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	1	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.

2.2. REMUNERAÇÃO

CARGOS	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO GRUPO FORÇA POLICIAL – NÍVEL SUPERIOR					REMUNERAÇÃO TOTAL
		Tempo Integral	Dedicação Exclusiva	Risco de Vida	Polícia Judiciária	Escolaridade	
Investigador de Polícia Civil – IPC	R\$ 673,65	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 538,92	R\$ 3.098,79
Escrivão de Polícia Civil – EPC	R\$ 673,65	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 538,92	R\$ 3.098,79
Papiloscopista	R\$ 673,65	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 471,56	R\$ 538,92	R\$ 3.098,79

2.3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – IPC: Proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais; efetuar prisões em flagrantes ou mediante mandato (conduzir e escoltar presos); cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente; operar equipamento de comunicações; conduzir veículos automotores e outros meios de transporte, desde que habilitado; executar outras determinações emanadas da autoridade policial ou chefia competente, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 39 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovados pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – EPC: Participar na formação de inquéritos policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade policial competente; expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade policial competente, certidões e translados; executar tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária; responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal, de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registro prisional; manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial, promovendo cargo e baixa dos mesmos, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 40 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

PAPILOSCOPISTA: Desempenhar atividades relacionadas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, aos processos e aos demais serviços cartorários; colher as impressões digitais no vivo e no morto, para fins de identificação civil e criminal; proceder à identificação papiloscópica e necroscopapiloscópica com a elaboração do respectivo laudo técnico; proceder à perícia iconográfica e ao retrato falado, com a elaboração do respectivo laudo técnico; planejar e desenvolver pesquisa na busca de aperfeiçoamento e na especialização na área; desempenhar outras atividades de interesse do órgão incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 41 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. NORMAS GERAIS

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG com respectiva indicação do Órgão expedidor, bem como o Município onde deseja realizar a Prova Objetiva (Altamira, Belém, Iaituba, Marabá, Redenção ou Santarém);
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento, ressalvados os casos excepcionais de isenção da taxa tratados neste Edital.

3.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no período de 20/02/2013 até às 23 horas e 59 minutos de 17/03/2013, observado o horário local da cidade de Belém do Pará.

3.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.1.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.1.8. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária até o dia de seu vencimento.

3.1.9. Não será aceito comprovante de depósito, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.1.10. Não será restituída a importância paga pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, cancelamento ou revogação deste concurso público.

3.1.11. A inscrição do candidato será deferida somente após

a UEPA receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.1.12. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.1.13. O pagamento da taxa de inscrição é válida somente ao candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.1.14. A SEAD, Polícia Civil do Estado do Pará e a UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas, total ou parcialmente, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas e exames, respeitada a compatibilidade da deficiência com as atribuições dos cargos de Investigador e de Escrivão de Polícia Civil, na forma do art. 37 do diploma legal acima citado.

3.2.2. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão destinadas 27 (vinte e sete) vagas, sendo 13 (treze) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC, 13 (treze) vagas para o cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, e 1 (uma) vaga para o cargo de Papiloscopista, observado o percentual de 5% estabelecido no art. 47, §1º da LC nº 22/94.

3.2.2.1. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do subitem 2.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato da inscrição, em formulário próprio, disponibilizado na internet na página de acompanhamento do concurso, observando o disposto nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital;

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 16 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA – Concurso PCPA (Laudo Médico), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no **período de 20/02 a 18/03 de 2013**.

3.2.3. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organização do concurso não se responsabilizará por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, impedindo a chegada do laudo a seu destino.

3.2.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, também não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será publicada no Diário Oficial do Estado e na internet, no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, constando inscrições deferidas e indeferidas, no dia 19/04/2013.

3.2.5.1. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do item 6 do Edital.

3.2.6. A inobservância do disposto no subitem 3.2.2. acarretará a perda do direito ao pleito da(s) vaga(s) reservada(s) às Pessoas com Deficiência (PcD) e, conseqüentemente, o não atendimento das condições especiais necessárias à realização das provas.

3.2.6.1. O candidato nessa condição, que não atender os requisitos para concorrer às vagas reservadas às PcD, será incluído na relação de candidatos que concorre às vagas gerais regulares, desde que realize sua inscrição e efetive o pagamento da taxa dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, observando-se a regra estabelecida nos itens 3.3.10. e 3.3.11.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.3.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 3.3.2. e 3.3.3. e desejar isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la exclusivamente, via internet, no site <http://paginas.uepa.br/concursos> e entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito à Rua do Una, nº